APROVADO NA SESSÃO
DA CFO
DE 19 / 12 / 2019

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

**Emenda modificativa nº 049 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de utilidade pública que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento social. O Projeto Futuro Brilhante, promovido pela Associação Ramos, justamente com a Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio das atividades de Teatro, Roda de Leitura, Aulas de Violão, Artes pinturas e esculturas, Balé, Danças e Recreação, contribuirá para a formação do cidadão infantil e juvenil de Parauapebas, nos bairros: Primavera, Cidade Nova e Águas Lindas, formando crianças, adolescentes e jovens para a sociedade com padrões éticos. Na atual sociedade, devido aos avanços tecnológicos e a ausência de valores, a família vem se distanciando cada vez mais, neste sentido, se faz necessário uma ação conjunta entre poder público e terceiro setor na execução de projetos que vislumbrem uma maior inter-relação entre família e sociedade.
Assim sendo, os serviços prestados pela Associação Ramos (ARPAKE), há afinidade com as necessidades de Parauapebas no combate dos problemas sociais, pois a entidade já tem referência de trabalhos de resgate de valores éticos, morais e cívico dentro do Município, como suporte familiar, incentivando os estudos, combatendo a evasão escolar, garantindo o lazer e qualidade, oportunizando o reconhecimento do talento, contribuindo na superação de traumas e no incentivo a vida e mente saudável. As operações se estendem por inúmeras ações de



Diretoria Legislativa
Fl. 165
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO DA CFO
DE 19 / 12 / 2019

Diretoria Legislativa
Fl. 466
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

cidadania e educação, através de psicólogos, palestras preventivas dos mais diversos temas e de acordo com a necessidade do grupo.
Por este motivo, a associação propõe para o ano de 2020 a efetivação deste projeto, garantindo a continuidade e o aprimoramento do que já faz, no intuito de contribuir com ações benéficas as famílias do Município de Parauapebas.

**Interessado: ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL – ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional - ARPAKE, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como os objetivos descritos em seu estato social com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas ao esporte e lazer;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ**

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º-[..]

§ 3º-Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.

Associação Ramos "Inpake"

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares | 33903900 | 1550000 | 260.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 19 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| **UO** | 1901 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 08 122 3000 2.185 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 3.3.50.41.00 | 1550000 | 250.000,00 |
| 2ª | 08 122 3000 2.185 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.4.50.41.00 | 1550000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **260.000,00** |

APROVADO NA SESSÃO
DATA
DE 19 / 12 / 2019

Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 467
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas